



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Ato de designação de Fiscal e de Gestor

Resolução (SEMDS) Nº 003/2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 300/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Clemária Ramos Ataíde, ocupante de cargo público, mat. nº 5.457, CPF nº 003.849.387-01, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO dos processos n.º administrativos 3510/2019,2040/2016,2627/2021,0007.000001/2025-51 locação de imóvel e dos processos administrativos, 0007.000005/2025-39 fornecimento de água dos próprios municipais e terceiros ligados a SEMDS, 0007.000004/2025-94, fornecimento de energia elétrica dos próprios municipais e terceiros ligados a SEMDS, na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora Karine da Costa Tavares, ocupante de cargo público, mat. nº 17.549, CPF nº 115.103.447-99, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Designar também a servidor Brenner da Silva Menezes dos Santos, ocupante de cargo público, nº 56.941, CPF nº 115.177.527-44, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente aos processos n.º administrativos 3510/2019,2040/2016,2627/2021,0007.000001/2025-51 locação de imóvel e dos processos administrativos, 0007.000005/2025-39 fornecimento de água dos próprios municipais e terceiros ligados a SEMDS, 0007.000004/2025-94, fornecimento de energia elétrica dos próprios municipais e terceiros ligados a SEMDS, ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Luiz Antonio Almeida Figueiredo, mat. 45.390, CPF 759.674.307-25, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, e demais pertinentes.

Art. 4º - Cabe ao SEMDS dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º -sta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados.

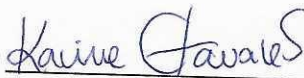
Itaboraí, 23 de janeiro de 2025.

Mariany Monteiro de O. Silva Baldow
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula : 57.361

Clemaria Ramos Ataíde – Mat. 5.457



Karine da Costa Tavares – Mat. 17.549



Brenner da Silva Menezes dos Santos – Mat. 56.941



Luiz Antonio Almeida Figueiredo – Mat. 45.390

